



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

**ATA DE REUNIÃO Nº 6/2025/CPAD**

**1. Identificação da reunião**

Data	Horário	Local	Responsável
27/05/2025	14h às 16h	Sala da Juíza Auxiliar da Presidência	Juiz João Afonso Moraes Pordeus

**2. Objetivo**

- 2.1. Apreciação da listagem e do edital de eliminação constantes do processo SEI nº: 03221/2025 (41ª ZE);
- 2.2. Conclusão da análise e validação das sugestões apresentadas pelas unidades do Tribunal na planilha do projeto de atualização do PCD e da TTD;
- 2.3. Minuta de resolução sobre sigilo de informação.

**3. Itens da pauta**

Item	Descrição
1.	SEI nº 03221/2025 (edital e listagem de eliminação da 41ª ZE)
2.	Conclusão da análise das informações preenchidas pelas unidades do Tribunal na planilha de atualização do PCD e TTD
3.	Definição da normatização sobre o sigilo de informações do TRE-RN

**4. Participantes**

Nome	Setor de atuação
Juiz João Afonso Moraes Pordeus	Presidente da Comissão
Andréa Carla Guedes Toscano Campos	CGI
José Eduardo Raquel dos Santos	SDP
Osmar Fernandes de Oliveira Júnior	COSIS
Maria Betânia Medeiros de Andrade	GAPSAOF
Carlos José Tavares da Silva	NBE
Ana Paula Vasconcelos do Amaral e Silva Araújo	NCEM
Heloísa Helena Cunha Pinheiro de Souza	44ª ZE

**5. Itens de Discussão**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Responsável</b>
1.	<p>Iniciada a reunião, Dr. João Pordeus deu boas-vindas a todos os integrantes da CPAD e passou a palavra à Coordenadora da Comissão.</p> <p>Andréa fez uma síntese dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão desde a última reunião e passou a palavra a Eduardo.</p> <p>Eduardo relatou o trabalho desenvolvido com a Secretaria Judiciária e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleição, cujas planilhas haviam ficado pendentes de análise na última reunião.</p> <p>Deliberação: A Comissão acatou os ajustes propostos pelas unidades e por Eduardo.</p>	Todos
2.	Aprovadas as planilhas, foi deliberado sobre as novas etapas a serem seguidas pela Comissão, tendo ficado consignado que serão revisados os anexos da Resolução TRE-RN nº 26/2020, que dizem respeito aos modelos, sumário e glossário, e, em seguida, será elaborada a minuta de resolução que deve constar dispositivo que determine o prazo de 90 dias para elaboração do manual em linguagem simples (modelo do Senado Federal) e que os anexos podem ser alterados via portaria da Presidência.	Todos
3.	<p>SEI nº 03221/2025 41ª ZE - ALEXANDRIA</p> <p>Decisão: A Comissão, à unanimidade de votos, aprovou o edital e a listagem de documentos para eliminação da 41ª Zona Eleitoral.</p>	Todos
4.	<p>Após a análise das listagens de documentos e editais, Dr. João sugeriu que fosse emitida uma orientação às zonas eleitorais para que realizem o exame do acervo documental passíveis de descarte, tendo em vista a segunda rota anual que está prevista para o segundo semestre, bem como fosse dada ampla divulgação dos trabalhos da comissão, haja vista o término da análise e a conclusão do procedimento de eliminação de documentos de nove zonas eleitorais.</p> <p>Deliberação: A comissão aprovou a proposição da publicação de nova orientação às zonas eleitorais após a aprovação da nova Tabela de Temporalidade Documental e Plano de Classificação de Cargos pelo Pleno do Tribunal, bem como a solicitação à ASCOM para que seja dada ampla divulgação dos trabalhos da Comissão e da nova Orientação.</p>	Todos
5.	<p>Andréa levou à comissão a necessidade de deliberação a respeito da minuta de resolução do sigilo já aprovada pela CPAD, diante do que estabelece a Resolução do TRE-RN sobre a LAI (15/2016).</p> <p>Deliberação: A Comissão decidiu que deve ser consolidada a minuta aprovada à norma vigente da LAI no TRE-RN (Resolução nº 15/2016), de forma a evitar normas conflitantes, bem como dois normativos sobre o mesmo tema.</p>	Todos

## 6. Pendências

<b>Item</b>	<b>Pendência</b>	<b>Data limite</b>	<b>Responsável</b>
1.	Revisão dos anexos da Resolução 26/2020.	26/06/2025	Todos
2.	Solicitação à ASCOM para noticiar os trabalhos da CPAD e registrar a eliminação que será realizada pela COOCAMAR.	28/05/2025	Eduardo
3.	Elaboração da minuta de resolução da TTD e PCD.	26/06/2025	Andréa

4.	Adequação da minuta de resolução do Sigilo à Resolução nº 15/2016.	26/06/2025	Todos
----	--	------------	-------

## 7. Observações

Sem observações.

## 8. Fechamento da Ata

Data	Secretário(a)
27/05/2025	Andréa Carla Guedes Toscano Campos

## ANEXO(S)

Sem anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Carla Guedes Toscano Campos, Coordenador(a) da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 27/05/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Jose Tavares da Silva, Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 27/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Betania Medeiros de Andrade, Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 27/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Vasconcelos do Amaral e Silva Araujo, Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 27/05/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Raquel dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 27/05/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Cunha Pinheiro de Souza, Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 28/05/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Afonso Morais Pordeus, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 03/06/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2349249&crc=3C85732C](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2349249&crc=3C85732C), informando, caso não preenchido, o código verificador **2349249** e o código CRC **3C85732C**.